



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 927/2025-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da
progressão horizontal e dá outras
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANE DUARTE BARROS LOPES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **8.629**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04B** para **05B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV** da Lei Municipal Nº. **3.758** de **15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

